

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1863

DECRETO Nº 13.384, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 20409/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 1.874.860,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1391) R\$ 240.785,00
Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1392) R\$ 520.000,00
Recurso: 0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1391) R\$ 28.755,00
Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1467) R\$ 1.085.320,00
Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR **R\$**
1.874.860,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1863

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1380) Recurso: 0600	R\$ 520.000,00
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1379) Recurso: 0500	R\$ 240.785,00
Superávit financeiro Recurso: 0500	R\$ 28.755,00
Superávit financeiro Recurso: 0500	R\$ 1.085.320,00
Total Fonte de Recursos 1.874.860,00	R\$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JULHO DE 2023.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1863

DECRETO Nº 13.385, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 22957/2023, 23946/2023, 24397/2023, 24210/2023 e 24197/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 498.016,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, dezesseis reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (346) R\$ 139.712,00
Recurso: 0500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (829) R\$ 25.000,00
Recurso: 0501

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
14.422.0012.2271 - Manutenção do LabiLá
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1044) R\$ 5.000,00
Recurso: 0500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
14.422.0012.2271 - Manutenção do LabiLá
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (1047) R\$ 13.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1224) R\$ 37.200,00
Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1373) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1863

10.301.0015.3018 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Básica
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1445) R\$ 277.104,00
Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR **R\$**
498.016,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(1222) R\$ 10.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ(1225) R\$ 20.000,00
Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(1367) R\$ 1.000,00
Recurso: 0500

Superávit financeiro R\$ 139.712,00
Recurso: 0500
Superávit financeiro R\$ 277.104,00
Recurso: 0500

Total Fonte de Recursos **R\$**
498.016,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JULHO DE 2023.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1863

PORTARIA N.º 31.644, DE 24 DE JULHO DE 2023

EXONERA, a pedido, as servidoras efetivas abaixo nominadas.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração das servidoras que menciona,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras efetivas, abaixo nominadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	A partir de
14455	ADRIANE MAURIZE SCHNEIDT	29/07/2023
8528	JAQUELINE BEATRIZ FURTADO	26/07/2023
14390	JESSICA SUSANE HORN SPIECKER	29/07/2023
15123	TAIS FERLA	29/07/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 24 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1863

PORTARIA N.º 31.645, DE 24 DE JULHO DE 2023

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
BRUNA STOLL.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de julho de 2023, a servidora efetiva **BRUNA STOLL**, matrícula 16021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1863

PORTARIA N.º 31.646, DE 24 DE JULHO DE 2023

EXONERA, a pedido, a servidora **PAULA CARINE BLANGER**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 22 de julho de 2023, a servidora **PAULA CARINE BLANGER**, matrícula 16206, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, regime Estatutário, lotada no Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2023.

Lajeado, 24 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1863

PORTARIA N.º 31.648, DE 25 DE JULHO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato **ADRIANO RAYOL DA SILVA**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.569/2023, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato **ADRIANO RAYOL DA SILVA**, efetuada pela portaria n.º 31.569, de 07 de julho de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 67º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1863

PORTARIA N.º 31.649, DE 25 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável **VIVIANE GRIESANG**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 7561/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 31/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **VIVIANE GRIESANG**, matrícula 7093, nomeada em 17/05/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 22 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1863

PORTARIA N.º 31.650, DE 25 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ANDREA DE AZEVEDO LUDTKE.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23014/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **ANDREA DE AZEVEDO LUDTKE**, matrícula 6049, nomeada em 17/01/2005, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à Farmácia do Estado, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1863

PORTARIA N.º 31.651, DE 25 DE JULHO DE 2023

CANCELA o registro de Penalidade Disciplinar de Advertência da servidora estável **MARGARETH TAVARES**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 207, I, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação de exclusão do registro de penalidade disciplinar, datado de 02/07/2019, da servidora abaixo nominada, conforme protocolo digital n.º 24390/2023,

RESOLVE:

Cancelar o registro de Penalidade Disciplinar de Advertência da servidora estável **MARGARETH TAVARES**, matrícula 8653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, a partir da data de publicação da presente portaria.

O cancelamento do registro da penalidade não surtirá efeitos retroativos, conforme § 3º, do art. 207, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1863

EDITAL N.º 393-03/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Mayara Ribeiro da Silva, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no qual obteve o 12º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 31 de julho de 2023, às 14 horas e 30 minutos, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 25 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1863

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21730/2023
- CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 04.008.342/0001-09
- VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/21